

Acta da reunião ordinária de 19 de Setembro de 1968

Aos dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e oito, neste sítio de Oliveira do Bairro e no edifício dos Paços do Concelho reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceleximmo Senhor Doutor Antunes Louiey Barbosa com presença dos Exceleximmos Senhores doutores beaprodos honrosos dos Meis, Agente Técnico de Regulação António Fernandes Louiey de Lima e Soares e Suardi Pereira Senecas, concip. Senis de Lima e Lota, Chef. de Secretaria, tendo a Câmara participado a falta do Exceleximmo Senhor João Voz. Declarada aberta a reunião pelos dezasseis honrosos, p. lida e aprovada a cota de reuniões anteriores, tornando-se rapidamente conhecidas de seguinte:

Balancete - Apresento o da Tesouraria Municipal datado de outubro, por que se verifica haver em depósito na caixa geral de depósitos lid. e Exceleximmo e pratica de retencões noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos de receitas gerais, dezasseis mil quatrocentos e noventa e sete centavos e retencões centavos de receitas cativas, havendo ainda em cofre a pratica de retencões e cerca mil trezentas e sessenta e seis centavos.

Requerimentos - Deferidos mediante parecer favorável do perito, o de: Doutor Abel guarda, de Meis doutor Louiey do Meis, para impermeabilizar e revestir paredes inferiores, no prazo de noventa dias; Abilio de Lota Lima, de Fátima, de Nopem do Meis, para alisar uma fundação e calcetar e cimentar uma loja, no prazo de noventa dias; Abilio de Jesus Lloa,

do Fundo, do Siqueira de Beaufort, para abrir
 um poço no prazo de trinta dias; Ath'is Marques
 de Brito, de Soluz, para cobrir um canal e
 construir um aljube com vinte e oito metros
 e vinte decímetros, no prazo de vinte dias; Ad-
 mottos / Carteiro de Brito, de Oliveira, de Ul,
 para construir um fonde interior com cinco
 metros e trinta centímetros, no prazo de um
 mês e dez dias; Adilson de Silva Ferreira, de Anna M-
 uniz, Jri de Oliveira, de São Jo de Itadeira, para
 construir um canal com vinte metros e vinte
 e cinco decímetros, um muro divisorio interior
 com vinte e oito metros e outro de vedação
 com setenta metros, no prazo de Pedro Branca
 frepe. de Naciana de Souza, no prazo de trinta
 dias; Adolfo de Campos Ripel, de Sarn, desta
 vila, para construir um maço de pedras para duas
 repulhas; Adilson de Oliveira Pin, de Pedro Bran-
 ca, de Naciana de Souza, para construir dois fa-
 labinos com quinze metros e quatro decímetros, no
 prazo de vinte dias; Apres Soares do Santos, de Bra-
 juba, de Fgoi, para construir um canal com
 seis metros e vinte e quatro decímetros, no prazo de
 quinze dias; Agostinho Martins de Silva, de Santa
 de Lourenço, para reparar um poço, no
 prazo de vinte dias; Albin Tavares Correia, do
 Morro de Ul, para abrir um poço no prazo
 de trinta dias; Alcide Lopes Alpi, desta vila,
 para cair um muro no cemitério da
 Travessa do Uigal, no prazo de vinte dias; Alexandre
 Soares de Lota, de Jacil, de São Roque, para con-
 struir uma vedação interior com cinquenta metros,
 no prazo de cento e vinte dias; Alvon Ferreira
 Rebelo, de Antero, de Lourenço, para demolir
 um prédio e construir um bloco com duas phi-

tacos com a superficie total de cento covetes,
e trinta metros quadrados, no prazo de um ano. Al-
vares Soares de Andrade, de Butele, de h' h' h' h',
para construir com calçoi e pinturas as
obras e se se refere a l'anca, unimen mil de-
zenta e oito, no prazo de quinze dias; Amador
Pardipes Leite, de Butele, de l'anca, para
construir um prédio com duas habitações com
reveste e rei uneten e reteta e cinco decime-
tos cada, no prazo de covetes dias; Butele
de l'anta l'anta, de Butele, de h' h' h' h', para cons-
truir um prédio com dez uneten e oito decim-
metros e duas divisões interiores, no prazo de un-
vete dias; Amil. Soares de Oliveira, de Vidi-
peira, de Butele, para reconstruir um portol
caia e pintar o seu prédio, no prazo de trinta
dias; Amil. Soares de Oliveira, de Butele, de Butele,
para reconstruir e ampliar o seu prédio com res-
tante uneten quadrados, no prazo de covetes dias;
Amil. Soares de Oliveira, de Butele, de Butele, de
Vl, para construir um curral com reveste e dois
metros quadrados, no prazo de trinta dias; Amil. Soares
de Oliveira, de Butele, de Butele, de Butele, para construir
as obras e se se refere a l'anca, unimen mil cento
e trinta e oito, no prazo de quinze dias; Amil. Soares
de Oliveira, de Butele, de Butele, de Butele, para col-
etar e cimentar o fiteo de seu prédio, no prazo
de quinze dias; Amil. Soares de Oliveira, de Butele,
de Butele, para abrir um poço, no prazo de
covetes dias; Amil. Soares de Oliveira, de Butele,
de Butele, para construir um prédio
com dois pavimentos e com trinta e seis e dois
metros e reteta decímetros, no prazo de cento e trinta
dias; Amil. Soares de Oliveira, de Butele, de Butele,
para construir duas casas de habitação com covetes e

19. SET. 1968

dois metros e vitete decimetros, um prazo de cento
 e vitete dias; Antônio Monte do Tinho, de Leontiu-
 ho, de Leira, para concluir com obras de cai-
 cad e pinturas, o seu prédio, um prazo de trinta
 dias; Antônio Ferreira Soares de Azevedo, de
 Azevedo, de Carapina, para construir um canal
 de arremendo com vinte e dois metros e vitete
 decimetros e ampliar um jardim, um prazo de
 noventa dias; Antônio Joaquim de Lencastre, de Mes-
 serias de Curo, de Alegria, para ampliar um cur-
 ral e retratar com dezesseis metros e vitete
 decimetros, um prazo de noventa dias; Antônio José
 Brito de Castro, de Lourenço, de São Sebastião de Jua-
 da, para reconstruir um estubo de um
 armazém, colectas e concretas e muros, um
 prazo de quinze dias; Antônio José Soares de Lencastre,
 de Colônia, desta vila, para abrir um portão,
 um prazo de vinte dias; Antônio José Soares de Lencastre,
 de Travessa de São Manuel Alegre, desta vila,
 para construir um galpão com vinte e dois
 metros quadrados, um prazo de trinta dias; Antônio José
 Brito, de Bartelo de Leira, de Quez, para con-
 struir um canchão com vinte e dois metros e
 cincoenta e seis decimetros um prazo de trinta dias;
 Antônio Beito da Silva, de Teófilo, de Carapina,
 para, d'p: Antônio Itacumbé Jureta Correia de
 Oliveira, de Luzim, de Itacumbé de Fico; An-
 tônio Itacumbé Videla de Azevedo, de U, para rebr-
 tituir paredes de um caso de erro, um prazo
 de vinte dias; Antônio Torres, de Alegria, super-
 rie de um caso novo, para construir um retrato
 e varanda com catete metros e setenta e dois decimetros, um
 prazo de trinta dias; Antônio Torres de Lencastre de
 Azevedo de Curo, de Quez, para, d'p Antônio de
 Oliveira Luzim, de São de Bax, de U, para limpar

noventa dias; Aurelio Teixeira de Silva de Bastim,
de Travenca, para substituir o Telhado de seu prédio,
no prazo de trinta dias; Fernando Francisco Raimundo
de Altdo das Coras, de Lourenco de Moura, para cozer
teus um com de algumas cozas neste mesmo prazo
de um prazo de trinta dias; Fernando de Jesus Oliveira
de Ferreira, de Salgueiro, para cozer um com
com este mesmo e retete e cinco decímetros, no prazo
de trinta dias; Fernando Jesus da Costa, de Fajã, de
Fajã, para abrir um poço, no prazo de noventa
dias; Fernando Ratinho de Brito, de Oliveira, de Ilhéu,
para abrir um poço, no prazo de trinta dias;
Floriano Nogueira da Silva, de Lourenco, de Lourenco
de Judom, para reconstituir um com de cozer
trinta e dois metros quadrados, no prazo de trinta dias;
Francisco Jesus Correia, de Vila Rica, de Casapara, pa-
ra concluir as obras e se se refere a l'obra, in-
cluem um mil noventa e trinta e quatro, no prazo de cento
e oitenta dias; Francisco Pedro de Oliveira, de Lourenco,
de Travenca, para abrir um poço, no prazo de
trinta dias; Francisco de Silva Bilbato, de Alvelos de
Ouro, para abrir um poço, no prazo de trinta
dias; Francisco de Silva Lima, de Lourenco, de Fajã, para
cozer um com e algumas cozas de dezesseis me-
tros e oitenta e sete decímetros, no prazo de noventa
dias; Gabriel de Oliveira Figueiredo, de Lourenco, de Lourenco
de Lourenco, para cozer um com de dez metros
quadrados, no prazo de trinta dias; Joao Lourenco Re-
sena, de Lourenco, de Fajã, para cozer um com de
algumas cozas com dois metros e oitenta e dois decí-
metros, um tanque e oitenta e um furos, no prazo
de trinta dias; grande Joao Lourenco, de Lourenco, de
Lourenco, para cozer um com de dez metros qua-
drados, no prazo de trinta dias; Guilherme Joao Lourenco,
de Lourenco, de Fajã, para abrir um poço, no prazo de

19. SET. 1968

trinta dias; Heitor de Lima Pereira, de Escarvalho, desta
 vila, para construir um canal com dez metros
 quadrados e um muro de vedação com catorze me-
 tros no prazo de quinze dias; Gouto Elidio Cardoso
 de Freitas, desta vila, para abrir o pavimento da
 rua principal no prazo de oito dias; Helder Nunes dos
 Santos, de Córrego Velho, desta vila, para concluir a
 rua com de habitação com dois de capangas e
 calçadas e pinturas, no prazo de cento e oitenta dias;
 Jerônimo Augusto Teixeira Ferreira, de Córrego Velho, desta
 vila, para retelhar um canal e abrir um poço,
 no prazo de oito dias; José Ferreira de Oliveira, de Córrego
 Velho, de Córrego Velho, para construir
 um coberto com dezesseis metros quadrados, no prazo
 de quinze dias; João Pereira de Regalado, de Córrego
 Velho, para abrir um poço, no prazo de trinta
 dias; José Pereira de Lima, de Córrego Velho, para
 substituir parte do madeira do Telhado de re-
 pósito, calças e pinturas paredes e janelas, no prazo de
 quinze dias; José Vieira Henriques, de Córrego Velho,
 de Córrego Velho, para construir um canal com
 dezesseis metros e oitenta centímetros, no prazo de trinta
 dias; Joaquim Ferreira Valentim, de Córrego Velho,
 de Córrego Velho, para construir um tanque e um for-
 necido com dezesseis metros quadrados, no prazo de
 quinze dias; Joaquim Gomes Vieira, de Córrego Velho,
 de Córrego Velho, para construir duas cercaduras com
 oito e cinco metros quadrados, no prazo de quinze dias;
 Joaquim Augusto Teixeira de Córrego Velho, de Córrego
 Velho, para construir um muro de vedação com oito e
 oitenta metros, no prazo de quinze dias; Joaquim
 Ferreira de Lima, de Córrego Velho, de Córrego Velho, para abrir um
 poço, no prazo de quinze dias; Joaquim de Lima Al-
 meida, de Córrego Velho, desta vila, para construir um
 fundo de repósito com dez metros e vedação e rede

19. SET. 1968

Tavares, de Brestel, de los Pape, para colocar una
 deiras e Tella novos e caia, pinta e pidi, no
 prazo de quinze dias; Manuel Dias, de Azevedo, de
 Liberto de Brestel, para fechar uma porta inte-
 rior e coentura em alpedra com dez metros e
 viteta decimetros, no prazo de trinta dias; Lucilio
 Francisco Moreira Raposo, de Vila Nova, de
 Caspelin, para coentura em bloco com portas
 fora com viteta e tres metros e reventos deci-
 metros, no prazo de cento e viteta dias; Lucilio
 do Espírito Santo, de Vila Nova, de Brestel, para
 abrir um poço, no prazo de quinze dias; Lucilio
 Luis, do Buzo, de Buzo, para coentura uma
 forpa com trinta metros e oito decimetros e um
 canal com dez metros e cinco decimetros, no
 prazo de noventa dias; Manuel Alves de Brestel, de
 Brestel, de Brestel, para coentura em madeira
 interior com oito metros no prazo de tres dias;
 Manuel Augusto Bonifacio, de Vila Nova, de
 Caspelin, para coentura um canal com seis
 metros pedras e reboco em muro, no prazo de
 oito dias; Manuel Lancelo Ferreira de Brestel, de Brestel,
 desta vila, para pintar caixilho e caia pedras, no
 prazo de oito dias; Manuel de Costa Figueira, desta
 vila, para caia e pinta os seus pedris inter no Rua
 Andre Bontop de Brestel, no prazo de quinze dias; Manuel
 Dias de Almeida, de Brestel, de los Pape, para abrir
 um poço no prazo de noventa dias; Manuel Dias
 do Buzo, de Brestel, de los Pape de pedras para
 coentura a obra e poço referir e coentura, no prazo
 de cento e viteta, no prazo de noventa dias; Manuel
 Dias de Brestel, de Brestel, de los Pape, para caia um muro
 e pinta e caia o seu pedris, no prazo de noventa
 dias; Manuel Fernando Nunes, de Ferreira,
 de Buzo, para coentura um canal com oito metros

e cotogy decimetros, no prazo de trinta dias. Manuel
Francisco dos Trancos, do Rio de Janeiro, para
ampliar um d'obra e dividir a interiormente por duas
habitacoes, no logar de S. Pedro Branco, freguesia de
N. S. da Conceicao. L'p'ra occupar dez metros
e reteta decimetros, no prazo de um mtoe dia, con-
tra um muro com vinte metros; Manuel Luis Ma-
ques, do Fogo, de Conceicao, para substituir madeira
e telha e caia e p'ntar o muro com de habitacoẽs no
prazo de quinze dias; Manuel Augusto do Faria,
de Ul, para coentur um curso de habitacoẽs com
d'p'ra ampliar um curso de habitacoẽs com cento e
vinte e quatro metros e reia decimetros, no prazo
de cento e vinte dias; Manuel de Oliveira Ta-
vares, do Rio de Janeiro, para occupar um
p'lica com dez e quatro metros de madeira, no
prazo de quinze dias; Manuel de Moraes, de Ves-
mias, do Fogo, para edificar um curso de
caia e p'ntar o muro com de habitacoẽs no
prazo de trinta dias; Manuel de Silva, de N. S. da
Conceicao, de N. S. da Conceicao, de N. S. da
Conceicao, para coentur um curso de alicunha com vinte e
quatro metros e reteta decimetros, no prazo de um mtoe dia. Manuel
de Silva Costa, do Trancos, de N. S. da Conceicao, para
obrir um curso, no prazo de quinze dias; Manuel
de Silva Pereira, de Adao, de Ul, para ampliar
um curso de habitacoẽs com provento e vinte me-
tros e reteta decimetros, no prazo de um mtoe dia.
Manuel de Silva Soares, de N. S. da Conceicao, para
reparar um muro e caia e p'ntar o muro com de habitacoẽs no prazo
de um mtoe dia; Manuel de Silva Soares, de N. S. da
Conceicao, desta ilha, para edificar um curso de
alim'cao no seu estabelecimento, no prazo de vinte dias;
Manuel Soares Fereira, de Forte Fereira, desta ilha,
para coentur um curso de habitacoẽs com cento e
vinte e quatro metros e reteta decimetros, no prazo de um

as fachadas caídas e branco, pirolos ou zingado claro e as paredes pintadas a preto ou verde-gamaf; alínea b/- No edifício com certo porte, é permitido o uso de cor na cal, como por exemplo: rosa-velho, creme, etc; alínea c/- É interdito o uso de esmaltes. **Quinto** - **Zonas novas**: alínea a) Nas zonas novas, quer recentes, quer povoadas, admite-se o uso de cores harmonicas nos sempre verdes: alínea b/- Nos construções novas de habitações colectivas (predios), é autorizada o uso de "varanicos", de tons claros, de preferência nas cores naturais da pedra; alínea c/- Qualquer construção nova - edificação no meio da existente, deverá adaptar-se a um cor ao respectivo contexto. **Sexto** - **Zonas tipicamente rurais**. Artigo terceiro - No edifício de carácter unifamiliar ou reitoral, não se autoriza fachadas caídas e branco, rosa-velho, vermelho, creme ou zingado claro. Alínea a/- No fachadas e branco, poderão admitir-se cores nos rios e curvaturas tais como: zingado, vermelho, azul e creme. Alínea b/- É interdito o uso de "varanicos". **Quarto** - **Aglomerados urbanos da freguesia rural**. Artigo quarto - No aglomerado urbano da freguesia rural será aplicado o que se indica no Artigo segundo do presente Regulamento. **Quinto** - **Leis e Disposições diversas**. Artigo quinto - As infracções a qualquer das disposições deste Regulamento serão punidas com a multa de "pêcheto" e não. Artigo sexto - O presente Regulamento, depois de aprovado pelo Conselho Municipal entrará em vigor dez dias após a data de sua aprovação nos lugares do estilo e aplica-se: Alínea a) A todos os projectos entrados na Câmara a partir desta data; Alínea b) Aplica-se, embora já aprovados, respeitadas as construções cujas cores ainda não tenham sido aplicadas; Alínea c) A todas as obras em construções existentes que impliquem pinturas,

19. SET. 1968

caixas e revestimentos exteriores.

Fornecimentos

Tornando-se necessário o funcionamento, no próximo ano lectivo de um lugar do ciclo complementar em São Martinho da Gardosa, como se depreende do teor do officio numero dois mil novecentos e oitenta e dois, de doze do corrente, da Direcção do Distrito Escolar de Aveiro, a licença revolveu adjuar o mobilizatio necessario ao seu funcionamento.

Havendo necessidade de dotar os Servicos Tecnicos com um parquinho, um folio e um simul de cantoneiras, no valor global de dois mil duzentos e cinquenta e cinco, a licença revolveu adjuar o referido material ao servico representante no Pais, J. J. Lotta, Mendes e Companhia, Limitada do Porto.

Licença gratuita

A licença revolveu conceder teste de 2 dias de licença gratuita ao fiscal do posto da Rua, Alameda Municipal, com inicio no proximo dia nove de Setembro de 1968, para ser exercido em Vila Nova de Foz.

Garantimentos

For despois do hca. lentissimo sobre incidentes oportunos perfecidos, que a licença ratificou, para autorizada pagamento no montante de oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis e trinta e trinta e quatro e por respectar os documentos numero mil e oitenta e mil e trinta e tres, mil quatro e seis e mil quatro e setenta e sete, mil e oitenta e tres e mil e oitenta e quatro, incluindo.

Professor Doutor Oliveira Salazar

Devo agradecer sobre incidentes pr. d. to por o' fi do conhecimento geral a gravissima doenca que atingiu o senhor presidente do Conselho por o impossibilitou, e e de temer por por sempre de continuar a enunciar obra de renascimento

